

#### **ATA**

# 26ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE (COVID-19) DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

Data: 16 de setembro de 2021

Horário: 14h20 às 14h30

Local: Aplicativo Microsoft Teams

<b>Participante</b>	Cargo e Unidade
Eduardo de Melo Gama	Juiz Federal Diretor do Foro
Ricardo Antônio Nogueira Pereira	Diretor da Secretaria Administrativa
Cynthia de Nazaré Vaz Salbé	Diretora do Núcleo de Gestão de Pessoas
Harley Caixeta Seixas	Diretor do Núcleo Judiciário
Gilmar Cintra de Araújo	Diretor do Núcleo de Administração
Janner Augusto Noleta Mendonça	Assessoria Jurídica
Samuel Daltan R. de Abreu Adrian	Assessor de Comunicação Social
Marcelo Araújo Pinheiro	Supervisor da Seção de Tecnologia da Informação
Walter Henrique Vilela Santos	Juiz Federal da 5ª Vara Federal
Thales Correia Meira Nascimento	Supervisor da Seção de Bem-Estar Social. em exercício
Mara Rosana Silva Cabral	Médica da Seccional, em substituição
Pollyana de Abreu Pimenta	Diretora de Secretaria da 5ª Vara Federal
Victor Curado Silva Pereira	Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Araguaína
Marcelo Coutinho Kascher	Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de Araguaína
Fabyo di Abraao Teixeira Noleto	Diretor de Secretaria da Vara Única de Gurupi

#### 1. Abertura da reunião

A reunião foi iniciada pelo pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Eduardo de Melo Gama, que deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos.

Em seguida explicou que o objetivo da reunião era o acompanhamento e avaliação do cenário atual da pandemia no Estado e das condições locais para a continuidade das atividades presenciais, iniciadas no dia 06 de outubro de 2020, interrompidas pelo plantão extraordinário no dia 15/03/2021, por meio da Portaria SJ Diref 73/2021 (12533775) e posteriores alterações, e, restabelecidas, a partir de 17/05/2021, por meio da Portaria SJTO-Diref 138/2021 (12912636) e alterações posteriores.

#### 2. Análise do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

O Juiz Federal Diretor do Foro, tendo em vista o cenário de estabilidade apresentado, e a não mudança dos normativos por parte do Tribunal, propôs a manutenção da fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com o aumento do percentual máximo de 25% para 50% dos servidores em cada unidade, até que haja alteração dos normativos no Tribunal quanto ao aumento do percentual autorizado para o trabalho presencial, ocasião em que poderá ser convocada reunião extraordinária para essa deliberação.

O Juiz destacou também a importância de se ter os dados atualizados quanto a vacinação do corpo funcional, delegando ao diretores de cada unidade fazer a atualização desses dados e o envio à Sabes.

A área médica da seccional informou, também, que houve 01 (um) novo registro de casos dentro da seccional nos últimos 30 dias.

A Assessoria Jurídica informou que os normativos do Tribunal já estão minutados, e que a previsão é de que sejam apreciados na reunião do Conselho de Administração do Tribunal, no próximo dia 16/09/2021.

Todos foram favoráveis às propostas.

## 3. Deliberações do Comitê Seccional de Gestão de Crise - Covid-19/SJTO

- Após a análise da situação e das informações apresentadas durante a reunião, o Comitê Seccional de Gestão de Crise Covid-19/SJTO entendeu pela manutenção da fase preliminar do retorno gradual das atividades presenciais, com o aumento do percentual máximo de 25% para 50% dos servidores em cada unidade, até que haja alteração dos normativos do Tribunal, ou até nova avalição a ser realizada na próxima reunião, no mês de Outubro/2021;
- Os diretores de cada unidade deverão manter um controle estrito de suas unidades, de forma a não ultrapassar o referido percentual;
- Os diretores de cada unidade deverão atualizar o levantamento dos dados vacinais de seus servidores, com datas da 1ª e 2ª dose, assim como o nome da vacina tomada, e repassar as informações à Sebes;
- Permanecem autorizadas a realização de perícias médicas e o cumprimentos dos mandados, conforme critérios definidos anteriormente;
- O acompanhamento dos protocolos estabelecidos deve ser mantido pela Administração, inclusive com registros fotográficos, para subsidiar as próximas decisões do Comitê;
- O Comitê deliberou também pela continuidade do acompanhamento semanal dos números de casos de COVID-19, no Estado do Tocantins, sob a responsabilidade da SEBES;
- A SEBES deverá acompanhar os novos casos, com especial atenção dos servidores, prestadores e/ou colaboradores que estejam escalados para o trabalho presencial na seccional;
- A próxima reunião do Comitê Seccional de Gestão de Crise COVID-19, será no dia 18/10/2021 (segunda-feira) às 14h20, podendo ser convocada reunião extraordinária, caso haja alteração dos normativos pelo TRF1.

### 5. Assinatura dos participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama**, **Diretor do Foro**, em 13/09/2021, às 14:58 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Antonio Nogueira Pereira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa, em 13/09/2021, às 15:13 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Harley Caixeta Seixas**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 13/09/2021, às 21:05 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Cintra de Araújo**, **Diretor(a) de Núcleo**, em 14/09/2021, às 13:08 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Cynthia de Nazaré Vaz Salbé, Diretor(a) de Núcleo, em 15/09/2021, às 08:29 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.





Documento assinado eletronicamente por **Fabyo Di Abraao Teixeira Noleto**, **Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 16/09/2021, às 07:52 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Rosana Silva Cabral**, **Médico(a)**, em 20/09/2021, às 14:35 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 13968894 e o código CRC 394805FC.

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/0002631-62.2020.4.01.8014

13968894v4